



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2025

(Processo Administrativo nº 014/2025)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/SP**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Resolução 199/2024 (âmbito da Câmara Municipal) e demais legislações aplicáveis, **torna público** a pretensão de realizar a contratação de empresa para prestação de serviços em publicação, em revista impresso de circulação no município de Bebedouro/SP, de mensagem institucional comemorativa do aniversário de 141 anos do município de Bebedouro/SP.

O **critério de julgamento** adotado será o de **menor valor pelo global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação (Compra Direta) e no Termo de Referência (TR) e seus anexos quanto às especificações do objeto.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS.

DATA INICIAL E FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 15/04/2025 a partir das 12:00 horas até o dia 22/04/2025 as 12:00 horas.

DATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2025 as 13:00 horas.

MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser enviadas através dos endereços compras@camarabebedouro.sp.gov.br ou edner@camarabebdouro.sp.gov.br, ou ainda, presencialmente no setor de protocolos da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, localizada na Rua Lucas Evangelista, nº 652 – Centro – CEP: 14.700-425. As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente, sendo das 09:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, em envelope não transparente, lacrado e devidamente identificado (constar o número da dispensa de licitação, do processo administrativo e dados da empresa). **As propostas entregues fora do prazo e das normas aqui estabelecidas não serão admitidas.**

Lei nº 14.133/2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/14133.htm

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Bebedouro/SP, na qualidade de órgão público, através de seu Presidente, Vereadores e corpo funcional, pretende parabenizar o município e seus habitantes, através de publicação em revista impressa. Essa prática é comum há diversos anos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 900,00 (novecentos reais) será o **valor máximo aceito** para contratação, conforme **item 1.2** do Termo de Referência (TR).

“Deus Seja Louvado”

Q

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

LOCAL DE RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência e seus anexos e este aviso de dispensa de licitação (Compra Direta) podem ser visualizados e retirados no site oficial Câmara Municipal de Bebedouro/SP no endereço <https://camarabebedouro.sp.gov.br> no campo **LICITAÇÕES/DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no **PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas**, ou ainda na sede da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima ou pelo telefone: (17) 3345-9200 – Ramais 216.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Não poderão participar deste processo os fornecedores:
 - 1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência (TR) e seus anexos.
 - 1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
 - 1.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 1.4. que não sejam ME/EPP/Equiparadas.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1- As propostas deverão ser apresentadas conforme parâmetros do **item 9 do Termo de Referência**. Sugere-se a utilização do modelo de proposta comercial do **Anexo I do Termo de Referência**.
- 2- As propostas comerciais deverão estar, impreterivelmente, **datadas e assinadas** por responsável, valendo tal fato para as propostas comerciais digitalizadas e enviadas por e-mail.
- 3- Será desclassificado o **item** da proposta que: a- contiver vícios insanáveis; b- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso e termo de referência e seus anexos; c- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quadro do item 1.1. do Termo de Referência); d- não

“Deus Seja Louvado”

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso e do termo de referência e seus anexos, desde que insanável.

4- Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5- Encerrada a fase de análise e julgamento quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa e Termo de Referência e seus anexos.

6- As empresas interessadas em participar do processo de contratação deverão enviar suas propostas comerciais acompanhado da Declaração Unificada nos moldes do **Anexo II do Termo de Referência**, devidamente assinado.

7- No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto contratado.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bebedouro/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, **conforme itens 9.11.1 e 9.11.2 do Termo de Referência**.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As infrações administrativas e as respectivas sanções administrativas a serem aplicadas na Contratada que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do aviso de dispensa e do termo de referência e seus anexos, estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bebedouro. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: - 01.01.01.122.7005.2432.000.3.3.90.39.88 – Manutenção Geral do Prédio – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Publicidade e Propaganda.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução de início imediato. A edição do jornal impresso que contempla a mensagem de fim de ano deverá ser publicada até 02/05/2025.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

A presente contratação de prestação de serviço será celebrada com suporte na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Resolução n. 199/2024 e alterações desta Casa Leis e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis,

“Deus Seja Louvado”

3



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

VINCULAÇÃO DAS PARTES AO TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA e ao AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação está vinculada ao termo de referência da dispensa de licitação n. 014/2025 - Processo nº 014/2025, ou seja, o referido termo de referência e **seus anexos**, a proposta comercial da(s) Contratada(s) e este aviso de dispensa de licitação e seus anexos fazem parte integrante deste Contratação, **independentemente** de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- No caso de todos os prestadores de serviço restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

1.4. As providências dos subitens 1.1 e 1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

1.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

1.6. Caberá ao prestador de serviço acompanhar as publicações no site oficial da Câmara Municipal, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

1.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

1.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, devidamente justificado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa e do Termo de Referência e seus anexos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.10. O prestador de serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

1.11. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de prestação de serviço de luxo, conforme Resolução nº 199/2024.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

1.12. Foi dispensada a elaboração do ETP, conforme art. 7º da Resolução nº 199/2024, pela baixa complexidade do objeto e baixo valor.

1.13. No caso da substituição do Contrato de Prestação de Serviços, por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam automaticamente vinculados a este novo instrumento, este aviso de dispensa, o Termo de Referência e seus anexos, toda a documentação de habilitação consultada, expedida e apresentada, cotações de preços e propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes, mantendo-se as obrigações previstas e aceitas no momento da entrega da proposta, independente de transcrição.

1.14. A apresentação da proposta comercial implicará em **plena ciência e aceitação**, por parte do participante, das condições estabelecidas neste aviso de dispensa e no termo de referência e seus anexos.

1.15. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

1.15.1. Termo de Referência,

1.15.2. Modelo de Proposta Comercial (Anexo I do Termo de Referência),

1.15.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo II do Termo de Referência)

FORO

O Foro da Justiça do Estado de São Paulo, Seção Judiciária de Bebedouro/SP, fica eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21**.

Bebedouro, 15 de abril de 2025.

Edner Soares Lemes
Agente de Contratação